



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2024

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que há vigente a Resolução n° 637, de 14 de dezembro de 2021, no bojo do art. 10, que diz respeito aos Programas "Parlamento Aberto Vai à Escola" e "Escola Vai ao Parlamento Aberto", que apresenta as seguintes atividades:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



- I - levar aos alunos das escolas públicas e particulares de Franca informações sobre as atribuições do Poder Legislativo;
- II - comparar e esclarecer dúvidas sobre o papel do Legislativo, Executivo e Judiciário;
- III - explicar o processo de escolha dos vereadores;
- IV - esclarecer a importância do Poder Legislativo para a cidade;
- V - mostrar de forma didática e prática o funcionamento da Câmara Municipal;
- VI - estimular a formação de uma consciência crítica, estimular a reflexão, ação, criação, opinião, decisão e escolha dos alunos;
- VII - realizar palestras expositivas presenciais com fotos e vídeos nas unidades de ensino ou não;
- VIII - desenvolver oficinas com exercícios práticos;
- IX - realizar acesso guiado ao sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Franca;

Considerando que a execução dos referidos Programas em meados de 2023 foi extremamente exitoso na rede pública estadual de ensino, bem como no SENAC e ESAC de Franca;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, **que promova estudos de forma que os Programas estabelecidos na Resolução nº 637/2021 ("Parlamento Aberto Vai à Escola" e "Escola Vai ao Parlamento Aberto) sejam inseridos na programação pedagógica da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025.**

Câmara Municipal, 08 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Donizete da Farmácia

Vereador